



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2131 de 13 de Junho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## **Publicações Câmara de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 52/2022**

#### **EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Bruna Diniz Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 10/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 09 de Junho de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.573, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Doe Sangue Mariana e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Associação Doe Sangue Mariana, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os exercícios de 2022.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação Doe Sangue Mariana, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de contribuir com a manutenção do programa de doação de sangue, elaboração de campanhas de sensibilização e mobilização social para esse propósito.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2590.3.3.50.41 1102 Ficha1056.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 31 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.574, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*“Dá denominação oficial ao entroncamento da Rua Amancio Arinos de Queiroz com a Travessa Dona Rita e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, de ***“Travessa Dona Rita”*** o entroncamento da Rua Amancio Arinos de Queiroz, precisamente defronte para a residência nº 205, Colina, CEP 35.424-273.

**Parágrafo único** - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 31 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA N° 041, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora LÚCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA inscrita no CPF sob o nº 622.992.396-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 9.902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA N° 042, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora MARIA RITA SANTOS RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 490.931.006-10, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.177/97, de 28 de agosto de 1997, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 6.322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA N° 043, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL à servidora ILDA MEIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 937.589.606-49, nomeada pelo Decreto nº 2.194/97, de 01 de novembro de 1997, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 6.390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

# Processo Seletivo: Editais

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2021

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 29 e 30 de julho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do**

**Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Nutricionista :**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
46912	FRANCIELE APARECIDA SANTANA	02/10/1993
53796	PRISCILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26/10/1989

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;

- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

**Nas datas 04 e 05 de AGOSTO de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Nutricionista :**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
48756	HELLEN VIDAL SANTOS	20/02/1990
54814	HUGO DA SILVA VICENTE	24/01/1991

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**PREFEITURA DE MARIANA-MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2022**

**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

<b>#</b>	<b>Nº Ait</b>	<b>Nº Placa</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Data Processo</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Tipo de Processo</b>	<b>Resultado do Processo</b>
1	AG05973415	ASR7I54	DA-725/2021	12/04/2022	02/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
2	AG05986874	EGM8H7	DA-717/2021	25/03/2022	03/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
3	AG05973105	FBY6D69	DA-772/2021	13/04/2022	28/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
4	AG05984855	GKJ3193	DA-752/2021	01/04/2022	16/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
5	AG05972421	GLG4E61	DA-773/2021	13/04/2022	22/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
6	AG05980606	GMP5079	DA-765/2021	13/04/2022	23/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
7	AG05987995	GZA6814	DA-720/2021	25/03/2022	11/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
8	AG05983632	HAE2085	DA-734/2021	12/04/2022	13/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
9	AG05972326	HBL8914	DA-745/2021	01/04/2022	01/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
10	AG05990614	HBW918	DA-735/2021	01/04/2022	19/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
11	AG05990614	HBW918	DA-739/2021	25/03/2022	19/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
12	AG05973107	HCW473	DA-737/2021	01/04/2022	31/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
13	AG05981221	HDW522	DA-974/2022	01/04/2022	25/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
14	AG05972275	HEM4C4	DA-744/2021	25/03/2022	05/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
15	AG05984852	HES2290	DA-790/2021	12/04/2022	13/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
16	AG05972265	HGZ8536	DA-545/2021	25/03/2022	28/08/2021	Defesa Prévia	Indeferido
17	AG05972371	HHR1G9	DA-694/20212	25/03/2022	07/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
18	AG05972383	HID1374	DA-721/2021	25/03/2022	09/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido

19	AG05977092	HIZ3465	DA-761/2021	01/04/2022	09/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
20	AG05973074	HIZ3657	DA-774/2021	01/04/2022	15/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
21	AG05977414	HLR5I29	DA-672/2021	25/03/2022	28/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
22	AG05981410	HLS6932	DA-787/2021	01/04/2022	30/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
23	AG05981022	HMF6373	DA-783/2021	13/04/2022	13/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
24	AG05978628	HND655	DA-736/2021	01/04/2022	02/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
25	L005000443	HNJ7C28	DA-738/2021	01/04/2022	16/10/2020	Defesa Prévia	Indeferido
26	AG05982559	HOJ8639	DA-748/2021	01/04/2022	26/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
27	AG05972370	NXX8277	DA-689/2021	25/03/2022	07/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
28	AG05973410	OLV6525	DA-775/2021	13/04/2022	24/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
29	AG05981245	PUJ8139	DA-778/2021	13/04/2022	06/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
30	AG05981279	PVG6813	DA-786/2021	12/04/2022	10/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
31	AG05982457	PVW118	DA-686/2021	25/03/2022	10/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido
32	AG05987981	PWG660	DA-726/2021	12/04/2022	07/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido

Página 1 de 2

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração	Tipo de Processo	Resultado do Processo
33	AG05981625	PWI3159	DA-770/2021	13/04/2022	20/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
34	AG05973102	PWL3802	DA-785/2021	12/04/2022	25/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
35	AG05973103	PWL3802	DA-784/2021	12/04/2022	25/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
36	AG05987999	PWU717	DA-740/2021	12/04/2022	19/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
37	AG05976849	PXR8708	DA-781/2021	01/04/2022	03/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
38	AG05983804	PYS1590	DA-519/2021	25/03/2022	31/07/2021	Defesa Prévia	Indeferido
39	AG05976816	QNL3008	DA-727/2021	25/03/2022	04/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
40	AG05983204	QPL5G71	DA-719/2021	25/03/2022	16/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido

<b>41</b>	AG05972378	QUE1518 DA-729/2021	12/04/2022 07/10/2021	Defesa Prévia	Indeferido
<b>42</b>	AG05976850	QVK7A67 DA-777/2021	13/04/2022 03/11/2021	Defesa Prévia	Indeferido
<b>43</b>	AG05989023	QXT8E67 DA-688/2021	25/03/2022 28/09/2021	Defesa Prévia	Indeferido

<b>Quantidade de Processos:</b>	43	<b>Pendentes (Em julgamento):</b>	0
<b>Apresentações de Condutor:</b>	0	<b>Deferidos:</b>	0
<b>Defesas Prévias:</b>	43	<b>Deferidos com Advertência:</b>	0
<b>Recursos na JARI:</b>	0	<b>Indeferidos:</b>	43
<b>Recursos CETRAN:</b>	0		

---

## Publicações SAAE Mariana

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 85, de 10 de junho de 2022.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 11 e 12 de junho de 2022:

#### **1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Antônio Carlos Policarpo

Josimar Cassiano dos Reis (12/06)

Keine Anderson Zanelato

#### **2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

André Dias Sena (11/06)

André Luís Pedrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Maria Marta Conrado (11/06)

Marilene Gonçalves Godinho (11/06)

Reinaldo Borges

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Gregório Ciriaco

Chaiany Cristina Crispim

Diego de Jesus Martins (11/06)

Edna Cristiana da Silva

Geraldo José Carneiro

João Marcos Rosa

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Nilton Frade Coelho

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene da Silva Angélico (11/06)

Salvador Alves de Freitas

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Eugenio Gomes Martins Pinto (Bandeirantes 11/06)

Evandro da Silva Pontes

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

**5) Manobras:**

José Taciano Braz

Vinício Martins Alves

Wanderson Junior de Lana Oliveira

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Amanda de Fátima Pereira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 10 de junho de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 86, de 12 de junho de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº83 de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2126 de 07 de junho de 2022, páginas 21 e 22.

Onde se lê: **“CONTADOS A PARTIR DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022 E COM VENCIMENTO EM 11 DE AGOSTO DE 2022”**.

Leia-se: **“CONTADOS A PARTIR DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022 E COM VENCIMENTO EM 11 DE JULHO DE 2022”**.

Mariana, 09 de junho de 2022.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - PREGÃO 013/2022. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Torna público para amplo conhecimento que, por necessidade de promover ajustes em edital, SUSPENDE o Pregão Presencial 013/2022; Registro de preços 013/2022; Processo 024/2022, destinado à aquisição de material de escritório para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana. Posterior republicação definirá novo dia e horário para a realização da sessão pública. Para maiores informações, contato via e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), ou pelo telefone: (31)3558-3060, ou ainda na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão - Mariana/MG. 10 de junho de 2022.